

LEI MUNICIPAL Nº 914/2026

EMENTA: Institui São Miguel Arcanjo como o Principal Protetor dos Vaqueiros e do Município de Serrita, institui o Dia Municipal de São Miguel Arcanjo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou na Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído São Miguel Arcanjo como o Principal Protetor dos Vaqueiros e do Município de Serrita, em reconhecimento ao seu significado histórico, cultural e religioso, bem como aos valores de força, coragem, proteção, justiça e fé que representam a identidade do vaqueiro nordestino e do povo serritense.

Art. 2º - Fica instituído o Dia Municipal de São Miguel Arcanjo, a ser celebrado anualmente no dia 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Serrita.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover ou apoiar, em parceria com instituições públicas, privadas, entidades culturais, religiosas e representativas dos vaqueiros, atividades comemorativas alusivas à data, observados os princípios constitucionais da administração pública.

Art. 4º - As ações desenvolvidas em razão desta Lei terão por finalidade: I – valorizar a cultura sertaneja e a tradição do vaqueiro; II – fortalecer a identidade histórica e cultural do Município de Serrita; III – incentivar a preservação da Missa do Vaqueiro e das manifestações culturais a ela relacionadas; IV – promover ações educativas sobre a importância histórica, cultural e social do vaqueiro para o desenvolvimento do município.

Art. 5º - O reconhecimento previsto nesta Lei possui natureza histórica, cultural e simbólica, respeitando a liberdade religiosa e o princípio da laicidade do Estado, nos termos da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 28 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal de Serrita, bem como no Portal da Transparência em cumprimento a Lei de Acesso a informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 28/08/2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Adm. e Gestão de Pessoas